



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 300, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O Extrato da Portaria nº300, de 07 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de outubro de 2020 – necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

Onde se lê: (...)Art. 1º Fica designado como fiscal operacional do Terceiro Termo Aditivo (...)

Leia-se: (...)Art. 1º Fica designado como fiscal operacional do Quarto Termo Aditivo (...)



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

II LEILÃO PÚBLICO 2020 – VEÍCULOS E SUCATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO – pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 13.654.405/0001-95, situado na Rodovia BR242/020, número 6448, Bairro Chácaras Candeias, Barreiras - BA – CEP, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 9433/2005, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, ainda, de acordo com o disposto art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, conforme as regras e especificações a seguir elencadas.

1- DO OBJETO DO LEILÃO:

1.1 - Alienação de veículos Conservados e sucatas aproveitáveis, removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme as regras e especificações a seguir elencadas.

1.2 – Todos os lotes constantes neste edital encontram-se custodiados no pátio do município situado na cidade de Barreiras/BA.

2 – LOCAL, DATA E EDITAL:

2.1- O Leilão será realizado na modalidade on-line, através do site www.brbid.com, no dia **28/10/2020 a partir das 10:00h** onde serão vendidos os veículos conservados e sucatas aproveitáveis, custodiados no pátio do município de Barreiras/BA;

2.2- Cópia integral do Edital e Termo de Condições do Leilão completo, poderão ser encontrados e impressos através do site: www.brbid.com e www.batistaregisleiloes.com.

3 - VISITAÇÃO

3.1- Os veículos abaixo elencados, que serão levados a leilão, poderão ser verificados através do site www.brbid.com que terá as descrições e fotos de cada lote ou também podem ser visitados no pátio onde se encontram, situado na Rodovia BR 242/020, nº 6448, Chácaras Candeias- CEP: 47800970, nos 05 (cinco) dias úteis que antecedem a data de execução do respectivo leilão, das 09:00h às 12h00h e das 14h00h às 17:00h;

3.2 - É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

3.3- As fotos divulgadas no site da empresa www.brbrid.com são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.4 - Havendo necessidade de avaliar o lote o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

3.5- Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.

4 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

4.2 - Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

4.3 - Não serão admitidas nenhuma reclamação quanto ao estado de conservação do veículo, após a execução do leilão.

4.4 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do Pátio.

4.5- Por definição:

a- **VEÍCULO CONSERVADO:** São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente, por conta do arrematante;

b- **SUCATA APROVEITÁVEL:** automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco;

c- **SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL:** automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de motor, chassi ou monobloco;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

4.6- O arrematante é responsável pela utilização e destino final da sucata aproveitável e responderá civil e penalmente, pelo uso ou destinação indevida em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e pelas normas pertinentes.

4.7- O arrematante fica desde já advertido de que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula 4.6.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar do presente leilão:

5.2- Pessoas físicas maiores de 18 anos, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como sucata);

5.3- Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ): para quaisquer lotes documentáveis;

5.4- Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ): para quaisquer lotes classificados como sucata;

5.5- Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal <<http://www.brbid.com>>, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

5.6- O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.7- O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

5.8- Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <<http://www.brbid.com>>;

6 - São impedidos de participar do leilão:

6.1- Servidores da CONTRAN e funcionários do Pátio, bem como parentes de até segundo grau;

6.2- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

6.3- Policiais civis e militares;

6.4- O proprietário do veículo leiloado;

6.5- Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;

6.6- A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

6.7- O arrematante compromete-se em fornecer ao leiloeiro todas as informações necessárias ao preenchimento do seu cadastro.

6.8- As informações cadastrais são confidenciais e guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação no caso exclusivo de veículos.

6.9- No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos originais dos Arrematantes, sob pena de nulidade do lance:

a- CNPJ ou CPF (cópias e originais);

b- Contrato Social, apenas pessoa jurídica (cópia autenticada e reconhecimento de firma);

c- Documento de Identidade, preferencialmente a Carteira Nacional de Habilitação (cópia e original);

d- Comprovante de Endereço (cópia e original);

7 - DOS LANCES

7.1- Os lances poderão ser ofertados apenas de maneira:

7.2- Eletrônica;

7.2.1- Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site <<http://www.brbid.com>> terão início 10 (dias) antes da sessão pública online;

7.2.2- Os interessados em participar do leilão online, deverão proceder o seu cadastro no site www.brbid.com, com apresentação dos documentos especificados nos itens 6.9.

7.2.3- A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance concomitantemente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2- Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.3- Durante a sessão o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

8.4- Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.5- Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

8.6- Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

8.7- Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições com os demais, dentro do possível;

8.8- Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1- Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

9.2- O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a auto de arrematação.

10 - DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1- Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

10.2- A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1- A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1- A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de início de retirada, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;

12.2- Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, comunicação de venda, desalienação, seguro, alteração de característica, etc.);

12.3- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a CONTRAN, leiloeiro Oficial e o Pátio da Prisma, isentos de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

12.4- No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos anteriores a data do Leilão, baixa do gravame (alienação), comunicado de venda ou qualquer pendência do órgão competente, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

12.5- Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA dos exercícios (2020 e 2021) e impostos;

12.6- É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração do Auto de Arrematação;

12.7- Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

12.8- Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

12.9- No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

12.10- Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

13 - DO PAGAMENTO

13.1- O pagamento deverá ocorrer integralmente, por boleto bancário;

13.2- O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

13.3 - Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

13.4 - No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em boleto bancário, e o Auto de Arrematação só será emitido após compensação bancária dos mesmos;

13.5- Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante o envio do boleto bancário para o e-mail do licitante cadastrado, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual;

13.5.1- Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão, sobre o valor final de venda dos



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor do (s) lote (s) arrematado (s), a ser pago pelo arrematante, e a taxa da emissão do boleto, no valor de R\$ 7,00 (sete reais) devendo ser feita no ato da arrematação, em boleto bancário;

13.7- O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

13.8- O pagamento de cada lote arrematado será feito via boleto bancário, do cujo pagamento, será remunerado o Leiloeiro Oficial EDER BATISTA REGIS, que após a quitação do boleto, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

13.9- O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos e fornecerá o endereço para a emissão do respectivo Auto de Arrematação em seu nome;

14 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

14.1- A entrega do VEÍCULO arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI e RETIRADA DA PLACA, que será efetuada pelo Pátio.

14.2- Os agendamentos dos lotes serão realizados SOMENTE através do site: www.brbid.com entre os dias 24 de novembro de 2020 e 29 de dezembro de 2020. A retirada será entre os dias 30 de novembro de 2020 e 30 de dezembro de 2020 (dias úteis)

14.3- Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS arrematados em leilão deverão ser retirados pelo arrematante não podendo ultrapassar 30 dias úteis conforme mencionado no Item 12.1, o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo, Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

14.4- O Auto de arrematação será disponibilizado no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao pátio para a devida retirada do bem;

14.5- Em nenhuma hipótese será fornecido outro Auto de Arrematação com mudança de data, nem fornecida segunda via da que for entregue;

14.6- A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento do funcionário do Pátio;

14.7- Aos arrematantes competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA do exercício (2020 e 2021) e impostos;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

14.8 - No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a CONTRAN e o Pátio ficarão isentas de quaisquer vícios ou danos.

15 - DOS RECURSOS

15.1- É de responsabilidade dos órgãos credores a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes anteriores a data do Leilão, exceto seguro obrigatório, licenciamento e IPVA do exercício (2020 e 2021) e impostos, respeitando os prazos de cada órgão para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos.

16 - DA RETIRADA

16.1- O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Auto de arrematação.

16.2- O termo e Edital do Leilão, se encontram disponíveis para ser baixado do site <<http://www.brbid.com>> ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

16.3- A retirada dos lotes no pátio deverá ser feita por guincho; em caso de retirada de lotes por terceiro é obrigatório Procuração Pública registrada em cartório (original e cópia).

17 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1- Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

17.2- O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666/1993;

17.3- Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;

17.4- Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/1993;

17.5- São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

18 - IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

18.1 - As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

18.2 - Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

18.3 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.4 - Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;19.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação e que poderão voltar a circular em vias públicas ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e em caso de não quitação dos débitos deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos anteriores existentes.

19.2 - A entrega dos VEÍCULOS arrematados classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, que será feito pelo pátio, sendo condição para liberação do bem;

19.3 - A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematado no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores, bem como a baixa do seu gravame (alienação), comunicado de venda, quando houver, sendo de responsabilidade da quitação dos mesmos por parte do órgão de trânsito DETRAN, no ato da transferência. O arrematante deverá acompanhar através do site do órgão executivo de trânsito as devidas baixas;

19.4 - A REGULARIZAÇÃO de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO cuja placa seja de outra unidade da federação será de responsabilidade do arrematante;

19.5 - A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquirido no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

19.6 - Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação), comunicado de venda ou qualquer pendência do órgão de trânsito DETRAN, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

19.7 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

19.8 - A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

19.9 - Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

19.10 - O lote classificado como SUCATA será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

19.11 - A participação no leilão configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

19.12 - O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160 de 25/08/2015 para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do veículo Dívida ativa, IPVA, Licenciamento, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o veículo. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

19.13 - Ressaltamos que os débitos existentes nos veículos conservados serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT dos exercícios de **2020 e 2021**, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

19.14 - A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

19.15 - O leiloeiro deverá informar no Auto de Arrematação, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;

19.16 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

19.17 - Concluídos os trabalhos o leiloeiro deverá apresentar a Ata do leilão e a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

19.18 - A Comissão organizadora do Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 9h às 16h, pelos telefones (71) 3021-0777 ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Eder Batista Regis, até um dia antes da realização do Leilão e/ou no site do leiloeiro: www.batistaregisleiloes.com; telefones: (077) 3611-8998 / 9116-5695 / 9996-5695.

Barreiras, 14 de outubro de 2020

RELAÇÃO DE LOTES VEÍCULOS E SUCATAS APROVEITÁVEIS

LOTE	PLACA	CHASSI	M/MOD	RENAVAN	UF	STATUS	FAB	MOD	MOTOR	AVALIAÇÃO
0001	NYG6358	9C6KG0460B0025711	YAMAHA/FAZER YS250	334293677	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2010	2011	G390E-025898	R\$800,00
0002	GZP9015	9BWCA05X02P012701	VW/GOL 16V POWER	772493898	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2001	2002	AZP010528	R\$1.000,00
0003	J500481	94J2XSBL89M021135	SUNDOWN/HUNTER 100	165433396	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2008	2009	JBBL8020754	R\$100,00
0004	J5C4641	9C6KE122090025300	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	128247860	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2008	2009	E3D1E-025496	R\$300,00
0005	NTJ7296	9C2KC1550AR090314	HONDA/CG 150 FAN ESI	210294060	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2010	2010	KC15E5A090314	R\$500,00
0006	NYM2805	9C6KE1440A0014683	YAMAHA/T115 CRYPTON K	282041788	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2010	2010	E3F9E-014678	R\$200,00
0007	1 EMPLAC	95VJK2F8CDM003239	DAFRA/ZIG 50	N/I	N/I	VEÍCULO CONSERVADO	2012	2013	J2FC007411	R\$200,00
0008	JRV3761	94J1XPBE88M019728	SUNDOWN/WEB 100 EVO	110895444	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2008	2008	JBD8091918	R\$100,00
0009	NFM0186	9C2KC08505R007103	HONDA/CG 150 TITAN ES	841201129	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2004	2005	KC08E55007103	R\$400,00
0010	1 EMPLAC	95VJK1L8BCM003226	DAFRA/ZIG 50	N/I	N/I	VEÍCULO CONSERVADO	2011	2012	J2LB003288	R\$200,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

0011	NZY3160	95VC02C2CDM000218	DAFRA/RIVA 150	471409510	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2012	2013	C1CC003432	R\$300,00
0012	JSI4272	95VCA1L289M054438	DAFRA/SPEED 150	146859073	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2008	2009	C3L8054753	R\$200,00
0013	JQD5557	9C2JA04206R868663	HONDA/BIZ 125 ES	889567034	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2006	2006	JA04E26868663	R\$400,00
0014	NTS0729	95VGF2G2ABM002331	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	244832340	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2010	2011	C1G0008750	R\$300,00
0015	EDP6290	98WAA05U89T145320	VW/GOL 1.0	990269663	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2008	2009	CCN723888	R\$1.700,00
0016	NTD3900	LXYXCHL0890308853	I/SHINERAY XY 110 V	197389376	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2009	2009	1P53FMH9A067598	R\$100,00
0017	1 EMPLAC	95VJK2D8CDM000871	DAFRA/ZIG 50	1136930253	N/I	VEÍCULO CONSERVADO	2012	2013	J2DC004967	R\$200,00
0018	NYO6145	9C2JC4110BR328897	HONDA/CG 125 FAN KS	288732138	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2011	2011	JC41E1B328897	R\$400,00
0019	JQE3076	9C6KE043030009933	YAMAHA/YBR 125E	818169192	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2003	2003	E337E-016901	R\$200,00
0020	JLK2986	94J1XFBA77M040259	SUNDOWN/WEB 100	916122778	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2007	2007	JBM6051132	R\$100,00
0021	1 EMPLAC	LXYXCBL00C0512258	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	1132526466	N/I	VEÍCULO CONSERVADO	2011	2012	1P39FMBCA059001	R\$200,00
0022	NYO7843	95VGF2J2ABM008316	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	288287053	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2010	2011	C1H0012881	R\$300,00
0023	NZZ4056	9C2KC1670CR540807	HONDA/CG 150 FAN ESI	473871610	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2012	2012	KC16E7C540807	R\$600,00
0024	HFA7871	9C6KE1220A0086529	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	177312386	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2009	2010	E3D1E-086536	R\$300,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

0025	OZK8407	9C2JC4830ER050394	HONDA/BIZ 125 EX	1265074876	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2014	2014	JC48E3E050394	R\$800,00
0026	BUB9031	9C2MC270VVR014375	HONDA/CBX 200 STRADA	674738977	BA	VEÍCULO CONSERVADO	1997	1997	MC27E-V014375	R\$200,00
0027	JRW7334	9C2KC08308R009595	HONDA/CG 150 JOB	114553629	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2008	2008	KC08E38009595	R\$400,00
0028	NYM6535	9C2JC4110BR417013	HONDA/CG 125 FAN KS	280105312	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2010	2011	JC41E1B417013	R\$400,00
0029	JRB0395	9BFZF10A388202385	FORD/FIESTA FLEX	945842880	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2007	2008	SMJA88202385	R\$1.600,00
0030	JOD9527	9C2MD28002R111308	HONDA/XR 200R	785464760	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2002	2002	MD28E-2111308	R\$400,00
0031	NZD1088	9C2KC1670BR619240	HONDA/CG 150 FAN ESI	345503180	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2011	2011	KC16E7B619240	R\$600,00
0032	JLK2261	9C2JA04107R025017	HONDA/BIZ 125 KS	916214176	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2007	2007	JA04E17025017	R\$400,00
0033	JRW5522	95VCA1J289M041180	DAFRA/SPEED 150	115366369	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2008	2009	C3J8041899	R\$200,00
0034	JQE9162	9C2JC30705R040358	HONDA/CG 125 FAN	857720511	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2005	2005	JC30E75040358	R\$300,00
0035	NZQ4829	9C2JC4120CR501648	HONDA/CG 125 FAN ES	454983743	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2011	2012	JC41E2C501648	R\$500,00
0036	NTT5247	9C2JC4120AR128176	HONDA/CG 125 FAN ES	252069188	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2010	2010	JC41E2A128176	R\$400,00
0037	KEZ7850	9BGRD48X03G115396	GM/CELTA 5 PORTAS	792250990	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2002	2003	9E0011285	R\$1.100,00
0038	JOD3381	9C2MC2700YR007580	HONDA/CBX 200 STRADA	730566722	BA	VEÍCULO CONSERVADO	1999	2000	MC27E-Y007580	R\$300,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

0039	JLK9425	9C2JA04107R035465	HONDA/BIZ 125 KS	926218212	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2007	2007	JA04E17035465	R\$400,00
0040	NTV5552	9C2JC4120AR137326	HONDA/CG 125 FAN ES	255505914	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2010	2010	JC41E2A137326	R\$400,00
0041	JSY0176	9C2KC1550AR010043	HONDA/CG 150 FAN ESI	192836617	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2009	2010	KC15E5A010043	R\$500,00
0042	JSM8190	9C2JC41109R531319	HONDA/CG 125 FAN KS	158839285	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2009	2009	JC41E19531319	R\$400,00
0043	JOQ8016	9C2JC30705R015054	HONDA/CG 125 FAN	856176532	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2005	2005	JC30E75015054	R\$300,00
0044	1 EMPLAC	95VJK2K8CDM006638	DAFRA/ZIG 50	N/I	N/I	VEÍCULO CONSERVADO	2012	2013	J2KC012952	R\$200,00
0045	JQQ9334	94J1XFBH55M013831	SUNDOWN/WEB 100	868173290	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2005	2005	JBH5015512	R\$100,00
0046	NTP2719	95VGF1E2AAM004302	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	228985293	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2010	2010	C1E0004913	R\$300,00
0047	NTV5691	9C2JC4110AR713917	HONDA/CG 125 FAN KS	255817380	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2010	2010	JC41E1A713917	R\$400,00
0048	JOD6196	9C2HA07001R014416	HONDA/C100 BIZ	756554780	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2001	2001	HA07E-1014416	R\$200,00
0049	JSX4799	95VFU1J89AM000764	DAFRA/ZIG	184593220	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2009	2010	F1J9000982	R\$200,00
0050	PKK9152	9C6RG3810H0004549	YAMAHA/YS150 FAZER SED	1115347150	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2016	2017	G3F7E-016041	R\$900,00
0051	JQT8723	9C6KE093070009208	YAMAHA/XTZ 125E	897890078	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2006	2007	E385E-009188	R\$400,00
0052	OKU5360	9C2JC4820DR011791	HONDA/BIZ 125 ES	499842804	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2012	2013	JC48E2D011791	R\$700,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

0053	OKY6468	9C2KC1670DR436035	HONDA/CG 150 FAN ESI	506690318	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2012	2013	KC16E7D436035	R\$600,00
0054	PJK3664	9C2KC1670FR529310	HONDA/CG150 START	1058181197	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2015	2015	KC16E7F529310	R\$700,00
0055	NYH1857	9C2JC4220AR392007	HONDA/BIZ 125 ES	259275964	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2010	2010	JC42E2A392007	R\$500,00
0056	OZM6879	9C2KC1680ER039340	HONDA/CG150 FAN ESDI	1017227176	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2014	2014	KC16E8E039340	R\$700,00
0057	JPW0359	9C6KE091070039967	YAMAHA/YBR 125E	924194880	BA	VEÍCULO CONSERVADO	2007	2007	E381E-059163	R\$300,00
0058	N/I	N/I	SUNDOWN/WEB 100	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2005	2005	JB15016745	R\$50,00
0059	N/I	N/I	HONDA/XR 200R	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2002	2002	MD28E-2108724	R\$100,00
0060	N/I	N/I	SUNDOWN/HUNTER 100	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2008	2008	JBBF8012051	R\$50,00
0061	N/I	N/I	VW/GOL 16V PLUS	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2000	2001	AFR412024	R\$300,00
0062	N/I	N/I	YAMAHA/CRYPTON T105E	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2000	2000	E302E-024756	R\$50,00
0063	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	1996	1997	JC25EV004708	R\$50,00
0064	N/I	N/I	GM/CELTA	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2001	2002	DJ0085775	R\$300,00
0065	N/I	N/I	HONDA/CG 125 FAN	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2007	2007	JC30E77237261	R\$100,00
0066	N/I	N/I	VW/GOL SPECIAL	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2002	2003	AFZ747532	R\$300,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

0067	N/I	N/I	HONDA/CG 125 FAN ES	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2010	2010	JC41E2A072211	R\$100,00
0068	N/I	N/I	VW/GOL 16V PLUS	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2001	2001	AFR414434	R\$300,00
0069	N/I	N/I	YAMAHA/T115 CRYPTON K	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2010	2011	E3F9E-016308	R\$100,00
0070	N/I	N/I	DAFRA/SPEED 150	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2008	2009	C3J8038252	R\$50,00
0071	N/I	N/I	DAFRA/SUPER 100	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2008	2008	A1D8006151	R\$50,00
0072	N/I	N/I	DAFRA/ZIG 50	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2012	2013	J2FC008173	R\$50,00
0073	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL	2003	2003	JC30E13188166	R\$100,00
0074	N/I	N/I	FIAT/TEMPRA IE	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1996	1996	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0075	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1997	1998	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0076	N/I	N/I	HONDA/CBX 200 STRADA	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1999	1999	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0077	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TODAY	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1990	1990	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0078	N/I	N/I	HONDA/BIZ 125 ES	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2009	2010	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0079	N/I	N/I	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2014	2014	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0080	N/I	N/I	YAMAHA/XTZ 125XE	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2008	2008	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

0081	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1997	1998	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0082	N/I	N/I	YAMAHA/NEO AT115	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2008	2008	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0083	N/I	N/I	IMP/FORD MONDEO CLX FD	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1997	1997	MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
0084	N/I	N/I	HONDA/BIZ 125 ES	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2006	2006	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0085	N/I	N/I	FORD/DEL REY GLX	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1989	1989	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0086	N/I	N/I	GM/OPALA COMODORO	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1982	1983	MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
0087	N/I	N/I	VW/GOL 1.0	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2005	2005	MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
0088	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1998	1998	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0089	N/I	N/I	HONDA/NX-4 FALCON	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2003	2004	MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
0090	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1998	1999	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0091	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2002	2002	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0092	N/I	N/I	PEUGEOT/206 14 PRESENC	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2005	2006	MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
0093	N/I	N/I	HONDA/CG 150 TITAN ES	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2006	2006	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0094	N/I	N/I	HONDA/POP100	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2009	2009	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

0095	N/I	N/I	VW/GOL 1.0	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2007	2008	MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
0096	N/I	N/I	YAMAHA/NEO AT115	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2008	2008	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0097	N/I	N/I	HONDA/BIZ 110I	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2016	2016	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0098	N/I	N/I	VW/GOL 1.0	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2007	2007	MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
0099	N/I	N/I	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1993	1993	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0100	N/I	N/I	YAMAHA/XTZ 125XE	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2008	2008	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0101	N/I	N/I	SUNDOWN/MAX 125 SE	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2007	2008	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0102	N/I	N/I	HONDA/BIZ 125 KS	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2011	2012	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0103	N/I	N/I	VW/GOL CLI 1.8	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1996	1996	MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
0104	N/I	N/I	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2012	2012	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0105	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2001	2001	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0106	N/I	N/I	HONDA/CG 125 FAN KS	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2010	2010	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0107	N/I	N/I	GM/MONZA SL/E 2.0	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1991	1991	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0108	N/I	N/I	VW/GOL MI	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1997	1997	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

0109	N/I	N/I	HONDA/NX-4 FALCON	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2002	2003	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0110	N/I	N/I	HONDA/BIZ 125 KS	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2008	2009	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0111	N/I	N/I	HONDA/C100 BIZ	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2003	2003	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0112	N/I	N/I	HONDA/CG 150 TITAN KS	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2008	2008	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0113	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1996	1997	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0114	N/I	N/I	HONDA/CG 125 FAN	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2008	2008	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0115	N/I	N/I	VW/PARATI 16V TURBO	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2001	2001	MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
0116	N/I	N/I	HONDA/CG 125 FAN KS	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2010	2010	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0117	N/I	N/I	DAFRA/SPEED 150	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2008	2009	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0118	N/I	N/I	HONDA/C100 BIZ	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2002	2002	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0119	N/I	N/I	HONDA/CG 150 TITAN ESD	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2009	2009	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0120	N/I	N/I	HONDA/C100 BIZ ES	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2000	2000	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0121	N/I	N/I	HONDA/C100 BIZ	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	1998	1998	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
0122	N/I	N/I	HONDA/NXR150 BROS KS	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2009	2010	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

0123	N/I	N/I	YAMAHA/YBR 125K	N/I	N/I	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	2007	2007	MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
------	-----	-----	-----------------	-----	-----	--	------	------	------------------	----------


Alvaro Sampaio Júnior
Secretário
Sec. Segurança Cidadã e Trânsito
Portaria nº 247/2019



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

Barreiras/BA, 29 de setembro de 2020.

OFÍCIO Nº 013/2020

Da: Comissão Julgadora

Para: A Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Julgamento das Propostas Financeiras da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – Contratação de pessoa jurídica especializada em construção civil para a execução de obra na Praça da Juventude no Bairro Vila Regina III – Barreiras/Bahia.

De acordo com o aviso de abertura dos envelopes de propostas de preços do processo licitatório supracitado, a Tabela 01 abaixo, apresenta as empresas que foram habilitadas relacionadas em ordem crescente, em função dos preços ofertados.

Tabela 01: Classificação das empresas

EMPRESAS	PREÇOS OFERTADOS
1.Melo e Bastos Ltda – EPP	R\$ 1.570.990,15
2.MRB Engenharia Ltda – EPP	R\$ 1.756.333,70
3.Construtora Marfim Ltda – EPP	R\$ 1.813.434,37
4.BMF Engenharia Ltda	R\$ 1.839.897,27
5.Movterra Construtora Ltda – ME	R\$ 1.881.623,56

Todas as propostas apresentadas não ultrapassaram o valor global orçado pela Prefeitura Municipal que foi de R\$ 2.057.219,09 (Dois milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e nove centavos).

Baseado no item 12.3.7.1 da peça editalícia, são consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a R\$ 1.240.719,07, conforme Tabela 02. Todas as propostas apresentadas foram acima deste parâmetro.

Tabela 02: Valores de referência do item 12.3.7.1 do edital

12.3.7.1 a) Média aritmética das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento)	R\$ 1.772.455,81
70% do menor valor entre a) e b)	R\$ 1.240.719,07

Um dos questionamentos levantados pelo representante da Empresa MRB Engenharia Ltda – EPP, foi quanto ao fato de os preços apresentados pela Empresa Melo e Bastos Ltda – EPP nos itens 1.41, 5.103 e 6.4.2 supostamente estarem divergentes entre planilha orçamentária sintética e planilha orçamentária analítica. Após análise das planilhas, foi constatada tal divergência somente no item 5.103. O item 12.3.6 do edital permite que a Comissão de Julgamento despreze qualquer informalidade de menor importância de uma proposta, desde que não se prejudique ou afete a classificação das demais licitantes, como é o caso do item 5.103 que possui preço total de R\$34,09 no orçamento sintético e de R\$15,17 no analítico. Logo, a sua representatividade

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7100 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

quanto ao valor global da proposta apresentada pela Empresa Melo e Bastos Ltda é de aproximadamente 0,00217%, podendo portanto ser considerada irrelevante.

O outro questionamento envolvendo as mesmas partes citadas no parágrafo anterior foi com relação a algumas composições de preço unitário que, segundo alegado, não constam na documentação da Empresa Melo e Bastos Ltda. Para esta questão, foi constatado que as composições estão presentes no documento entregue, mas aparecem listadas de forma única, sem repetição para os casos onde os serviços aparecem em mais de um item do orçamento sintético. Em casos como esse, a ausência momentânea do ordenamento dos itens de composições unitárias ou a não informação explícita de que eles se repetem, pode ser interpretada como mera formalidade e não impede a aferição da economicidade da proposta da licitante, que no caso, apresenta um desconto de R\$486.228,94 do orçamento referencial emitido por esta Prefeitura Municipal.

Caso ainda assim, persistam dúvidas e/ou questionamentos, poderá ser realizada diligência junto à referida licitante, indagando-a sobre a complementação das informações das composições unitárias, sem que isto afete o preço da proposta inicialmente apresentada e objeto desta análise.

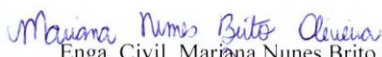
Observou-se também que os itens 1.12, 1.25 e 6.14 da proposta de preço da Empresa Melo e Bastos Ltda apresentam erros de somatório. Tais erros porém não afetam o valor global da proposta.

O total do item 2 da proposta de preço da Construtora Marfim Ltda – EPP, apesar de ser a terceira colocada, está R\$0,70 maior do que o somatório do seus sub-itens, o que apesar de irrelevante, afeta o valor final do orçamento global desta empresa.

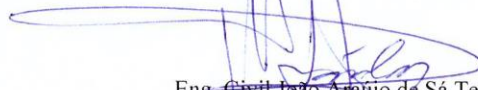
O item 12.3.5 do edital afirma que ocorrendo hipótese de erros aritméticos ou distorções em qualquer preço, a licitante deverá honrar o preço fixado no Termo de Proposta, sob pena de desclassificação.

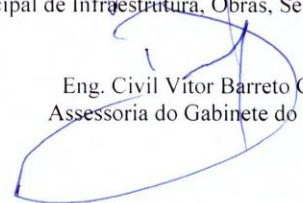
Isto posto, após a verificação dos questionamentos apresentados durante a abertura dos envelopes das propostas de preço, bem como a análise dos documentos entregues pelas licitantes concorrentes, conclui-se que não há motivo para alteração na sequência classificatória, confirmando ser a menor proposta a apresentada pela Empresa **Melo e Bastos Ltda – EPP**.

Cordialmente,


Enga. Civil Mariana Nunes Brito Oliveira
Assessora Especial I

Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte


Eng. Civil João Araújo de Sá Teles
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes.


Eng. Civil Vitor Barreto Galvão
Assessoria do Gabinete do Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 024/2020

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 327/2019, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 024/2020**. **Objeto: Registro de Preço** para Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Eletrodomésticos, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A empresa **JOSÉ JORGE CASTILHO ME**, CNPJ: 05.093.792/0001-28, pelo valor **R\$ 1.199.999,24** (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), para o LOTE 01; **R\$ 309.997,00** (trezentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), para o LOTE 02. **João Barbosa Souza Sobrinho** - Prefeito Municipal de Barreiras, 08 de outubro de 2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 310-A/2020

Proc. Adm. 5166/2019, Pregão Eletrônico nº 013/2020 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 07.294.636/0001-32. Objeto: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato 310-A/2020. Ass.: 08/09/2020. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 97.450,00. Fund. Legal: Lei federal 8.666/93 e alterações.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 310-B/2020

Proc. Adm. 5166/2019, Pregão Eletrônico nº 013/2020 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.421.679/0001-18. Objeto: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato 310-B/2020. Ass.: 08/09/2020. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 425.657,60. Fund. Legal: Lei federal 8.666/93 e alterações.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 310-C/2020

Proc. Adm. 5166/2019, Pregão Eletrônico nº 013/2020 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 37.844.479/0001-52. Objeto: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato 310-C/2020. Ass.: 08/09/2020. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 205.880,31. Fund. Legal: Lei federal 8.666/93 e alterações.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3294 - 08 de Outubro de 2020 - ANO 14

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 310-D/2020

Proc. Adm. 5166/2019, Pregão Eletrônico nº 013/2020 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: BAHIA MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME, CNPJ: 15.229.287/0001-01. Objeto: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato 310-D/2020. Ass.: 08/09/2020. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 2.050.831,40. Fund. Legal: Lei federal 8.666/93 e alterações.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 310-E/2020

Proc. Adm. 5166/2019, Pregão Eletrônico nº 013/2020 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.772.464/0001-75. Objeto: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato 310-E/2020. Ass.: 08/09/2020. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 2.391.023,00. Fund. Legal: Lei federal 8.666/93 e alterações.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 310-F/2020

Proc. Adm. 5166/2019, Pregão Eletrônico nº 013/2020 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: A.L.B. DE OLIVEIRA, CNPJ: 07.785.176/0001-45. Objeto: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato 310-F/2020. Ass.: 08/09/2020. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 19.000,00. Fund. Legal: Lei federal 8.666/93 e alterações.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 310-G/2020

Proc. Adm. 5166/2019, Pregão Eletrônico nº 013/2020 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: DISOMED DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.301.048/0001-30. Objeto: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato 310-G/2020. Ass.: 08/09/2020. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ \$ 2.058.888,80. Fund. Legal: Lei federal 8.666/93 e alterações.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2017.

Proc. Adm. Nº 2967/2020- Concorrência Pública nº 004/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS –, estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: AIM COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 63.079.008/0001-05, situada na Rua Anibal Alves Barbosa, nº 429 – Bairro: Centro-Barreiras. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 175/2017, pelo período de 12 (doze) meses, e reposição de valor de forma integral, fixado R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), a contar a partir da data de assinatura, conforme dotação orçamentaria supra e solicitação da secretaria municipal de Administração. Ass.: 01/10/2020. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.